



TERMO DE REFERÊNCIA – (RETIFICADO)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de microchips para identificação animal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROCHIP, TIPO: IDENTIFICADOR ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MANUFATURADO EM BIOVIDRO, COM DIMENSÕES: 1.4 x 8 MM, APRESENTAÇÃO A GRANEL	6.000	UN	R\$ 12,90	R\$ 77.400,00
Valor total					R\$ 77.400,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) conforme planilha de preços médios;

1.2.2. A pesquisa de preços foi realizada através da mediana no site painel de preços do governo federal.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Trata-se de uma aquisição de bem comum, caracterizado como um produto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Uma vez que suas características e exigências podem ser claramente definidas em termos técnicos, permitindo comparações diretas entre as propostas dos licitantes.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 387/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1. A presente demanda visa atender à necessidade do Setor de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, no que se refere à identificação, controle populacional e acompanhamento de animais domésticos, especialmente cães e gatos, inseridos em programas de castração, adoção e monitoramento sanitário.

2.2. A identificação por microchip contribui diretamente para o controle de animais abandonados, facilitação da devolução de animais perdidos aos respectivos tutores e na melhoria na gestão de dados populacionais, apoio a ações de fiscalização e políticas públicas de proteção animal.

2.3. Neste sentido, considerando o interesse público envolvido, o presente estudo técnico preliminar buscará encontrar a melhor alternativa para atendimento das necessidades destacadas, bem como identificar o formato ideal de aquisição.

2.4. A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2025, na Seção V, do Sistema de Registro de Preços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente solução tem como objetivo atender à demanda por controle, identificação de animais domésticos, especialmente cães e gatos, por meio da aquisição e implantação de microchips eletrônicos. Essa tecnologia visa promover a segurança, o bem-estar animal e facilitar o controle populacional, contribuindo também para ações de saúde pública e combate ao abandono.

3.2. A solução contempla a aquisição de microchips eletrônicos de identificação por radiofrequência (RFID), compatíveis com os padrões internacionais (ISO 11784/11785), com número de identificação único e inalterável, garantindo a rastreabilidade individual de cada animal. O microchip deve ser biocompatível, encapsulado em material apropriado (como vidro cirúrgico), de fácil aplicação subcutânea e com vida útil superior a 10 (dez) anos.

3.3. Um dos principais benefícios da utilização da Ata de Registro de Preços é a flexibilidade que ela proporciona. Essa modalidade de contratação permite à secretaria adaptar a demanda conforme as necessidades específicas que surgem ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de realizar investimentos significativos de forma imediata.

3.4. Isso não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis, mas também garante que a secretaria possa responder de forma ágil a eventuais emergências, assegurando a continuidade dos serviços veterinários em momentos críticos.

3.5. Em síntese, a adoção da Ata de Registro de Preços para a aquisição de microchips emerge como a solução mais racional e eficiente.

3.6. Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza de aquisição de microchips comuns do objeto que pretendemos contratar, entendemos adequada a publicação de uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto

4.1.1. Não se aplica;

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica





4.2.1. Não se aplica;

4.3. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.3.1. Não se aplica;

4.4. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.4.1. Não se aplica;

4.5. **Da exigência de Amostras**

4.5.1. Não se aplica

4.6. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.6.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos como embalagens e seringas. O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de águas locais.	Os resíduos, incluindo embalagens e seringas, deverão ser segregados, acondicionados e descartados de acordo com as normas vigentes, garantindo sua destinação a empresas licenciadas para tratamento e disposição final.

4.6.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.6.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.7. **Das Condições de Recebimento:**

4.7.1. **Recebimento Provisório**

4.7.1.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.7.2. **Recebimento Definitivo**

4.7.2.1. definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto;

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. **Da Garantia da Proposta:**

4.10.1. Não se aplica.

4.11. **Das Obrigações da Contratada:**





- 4.11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento;
- 4.11.2. Substituir, no prazo de 7 (sete) dias corridos, o objeto em inconformidade, sem ônus adicional para a Administração;
- 4.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.11.4. Manter, durante toda a execução da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.
- 4.11.5. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização;
- 4.11.6. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento;
- 4.11.7. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município;
- 4.11.8. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades identificadas, bem como prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.11.9. Verificar a conformidade da qualidade e o prazo de validade dos produtos. O produto deverá ser entregue com validade mínimo de 85% da sua validade total, na data de entrega dos produtos e deverão ser entregues de acordo com o descritivo do item, constante na tabela de preços médios;
- 4.11.10. Cumprir integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição do objeto.
- 4.12. **Das Obrigações da Contratante:**
- 4.12.1. Cumprir com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.12.2. Receber os produtos fornecidos pela contratada no local e prazo estipulados na ata, garantindo que o processo de recebimento ocorra de acordo com os termos acordados;
- 4.12.3. Realizar a inspeção dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no contrato;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do pedido realizado pelo setor responsável.
- 5.1.2. O início da execução do objeto: no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.3. Em caso de inconformidade, o prazo para substituição do objeto será de 07 (sete) dias corridos.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

- 5.2.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nova Santa Rita;





5.2.2. Os custos do transporte e entrega dos produtos devem ser mensurados no preço do item apresentado na proposta, não podendo ser cobrado pela empresa nenhum valor adicional de transporte, frete e taxas assemelhadas.

5.3. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Centro de Bem Estar Animal	Rua Marinho Peixoto, s/nº, Centro – Nova Santa Rita	(51) 99655-0003 – Gabrielle B. Daniel e (51) 97400 – 8222 – Marcos Cabral

5.4. Dos horários da entrega do objeto

5.4.1. A entrega do material deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital.

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Não se aplica.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. Os fiscais técnicos e os responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto, serão os servidores Gabrielle Bordignon Daniel, matrícula 8012655-2 e Marcos Aramis Cabral Cavalheiro, matrícula 16645, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da ata e pelo Secretário Municipal solicitante;

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente;





8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação;

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

8.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito;

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato;

8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.11.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2314- Centro de Proteção à Fauna e Bem – Estar Animal

Elemento 33903018000000000000 - Materiais e medicamentos para uso veterinário

Referência: 1587

Recurso: 15000001 - livre

Aline Silva do Prado

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Bruna Hahn

Responsável pelo Termo de Referência

Nova Santa Rita, 01 de outubro 2025.

